



Decreto nº 506/2023  
De 28 de dezembro de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec nº 506/2023

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 28/12/2023

Responsáveis

FIXA O ÍNDICE DE IPCA DE CORREÇÃO, O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM), CUB E O VALOR DO HECTARE PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais insculpidas no Art. 67VI, da Lei orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam fixados os valores que serão utilizados como critério de atualização e correção para o exercício de 2024, conforme exposto a seguir:

I – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 4,68%;

II – Índice de Referência Municipal – VRM: R\$400,22 (quatrocentos reais e vinte e dois centavos);

III – Valor do Hectare: R\$19.864,17 (dezenove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos);

IV – Custo Básico Unitário-CUB(R1-N): R\$2.756,18 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

Art. 2º. Os valores ora fixados são indexados conforme disposição contidas na Lei Complementar Municipal nº 002/2002, com as alterações posteriores.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 28 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

  
**Gleber Trenhago,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**